



Processo Administrativo 108/2015  
 Processo de Compra 108/2015  
 08/2015

~~Dispensa~~  
 Inelegibilidade



**Prefeitura Municipal de Vitorino**  
 Estado do Paraná

INTERESSADO

Departamento de Assessoria Jurídica

ASSUNTO

Requerimento  
 Assinatura Revista

PROTOCOLO Nº  
 01371-  
 PREFEITURA MUN. DE VITORINO  
 DATA 23/06/15

ENCAMINHAMENTO									
	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.
1	23/06/15	Prefeito			1	/ /			
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de { Deferimento  / Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado



**PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO GERAL Nº 1371 / 2015**

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

**REQUERIMENTO**

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS MENSIS NA ÁREA JURÍDICA, CONFORME OFÍCIO Nº 98/2015 EM ANEXO.**

Requerente: CRISTHIAN DENARDI DE BRITO

Endereço: -

Cidade: Pato Branco

CPF/CNPJ: 60688203949

Origem: PROTOCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 23/06/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Deferido:

SIM \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROTOCOLO Nº**

**01371-**

**PREFEITURA MUN. DE VITORINO**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício interno n. 98/2015

Vitorino/PR, 23 de junho de 2015.

De: Assessoria Jurídica

Para: Juarez Votri  
Prefeito Municipal

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação da assinatura de dois periódicos mensais na área jurídica – quais sejam, a **Revista Interesse Público**, no valor anual de R\$ 1.252,00 (mil, duzentos e cinquenta e dois seis reais), e a **Revista Brasileira de Direito Municipal**, no valor anual de R\$ 1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais), conforme propostas anexas.

A razão da contratação prende-se à necessidade desta Assessoria manter-se atualizada em relação aos entendimentos que vem sendo adotados no âmbito da doutrina e da jurisprudência de Direito Administrativo de modo geral, e de Direito Municipal de maneira mais específica, a fim de poder continuar exercendo a contento as atividades de assessoramento interno e de defesa judicial dos interesses do Município.

Atenciosamente,

  
**Cristhian Denardi de Britto**  
Assessoria Jurídica

Proposta 13341/15

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de junho de 2015

**MUNICÍPIO DE VITORINO**

Dr. Cristhian Britto – Setor Jurídico

O conteúdo é de alta qualidade, com seleção diferenciada de jurisprudência e doutrina assinada por autores consagrados nacionais e estrangeiros, com sólida formação teórica e experiência prática, que colaboram na construção e consolidação do conhecimento da área do Direito no País.

**Objeto da proposta**

Assinatura anual dos produtos relacionados abaixo, com acervo permanente ao conteúdo contratado.

Produto	Periodicidade	Valor (R\$)
Renovação Biblioteca Digital Interesse Público - IP	Bimestral	1.252,00
Renovação Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Municipal - RBDM	Trimestral	1.512,00

**Valor Total da Contratação de 12 meses: R\$ 2.764,00**

**Vantagens da BID Fórum**

- ✓ Acesso *on-line* por meio de senha ou via intranet;
- ✓ Todo o conteúdo integrado;
- ✓ Acesso ao acervo completo dos periódicos;
- ✓ Acesso permanente ao conteúdo contratado;
- ✓ Facilidade de uso e navegação;
- ✓ Ferramenta de busca rápida e inteligente;
- ✓ Citação prática – permite “copiar e colar” trechos de textos com praticidade, eliminando a digitação;
- ✓ Adaptada para uso em dispositivos móveis;
- ✓ Atualização permanente;

**BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM*****Como contratar os Periódicos da Fórum***

Com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a Editora Fórum é a líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossos periódicos pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU ( Acórdão n. 3.290/2011 – Plenário; Decisão n. 1.500/202-P, Acórdão n. 1292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão n. 1889/2007 – P; Acórdão n. 835/2009-P, Acórdão n. 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão n. 950/2011-P; Acórdão n. 320/2005-1ª Câmara), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a Editora Fórum detém exclusividade comprovada por meio da declaração do editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

***Justificativa de Preço***

Para justificar seu preço, a Editora Fórum pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgadas no Diário Oficial e Comprasnet.

***Prazo da contratação***

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

***Prazo de entrega***

A senha de acesso será enviada para o e-mail informado pelo cliente em até 02 dias úteis após a emissão da nota fiscal

***Validade da proposta***

60 dias

***Condições de pagamento***

05 dias após o atesto da Nota Fiscal

***Declaração de Exclusividade***

Declaramos para os devidos fins, que a Editora Fórum é fornecedora exclusiva dos periódicos listados abaixo, em todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.

***Dados da Empresa***

EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92 I.E. n.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº211 - Jardim Atlântico- Belo Horizonte/MG, CEP 31710-430.

***Dados Bancários*** Banco do Brasil - Ag: 1614-4 - Cta: 12.890-2

A Editora Fórum declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação.

Certos de contarmos com a atenção de V.S.<sup>ª</sup>, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

*Atenciosamente,*

***Helena de Sousa Silva***

*Consultora de Vendas*

31 21214949 - 08007043737



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

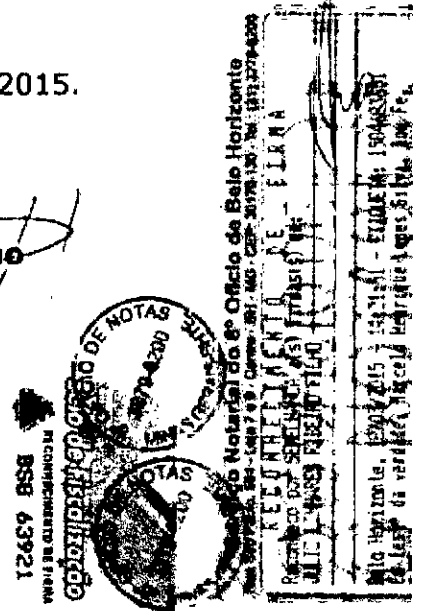
**DECLARAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **EDITORA FÓRUM LTDA.**, estabelecida à Av. Portugal, nº 4170, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte - MG, CEP: 31.710-400, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, detém a exclusividade de fabricação comercialização e distribuição dos produtos **FÓRUM ADMINISTRATIVO - DIREITO PÚBLICO, FÓRUM DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, FÓRUM DE DIREITO URBANO E AMBIENTAL, REVISTA FÓRUM DE DIREITO TRIBUTÁRIO, REVISTA DE INTERESSE PÚBLICO, REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PROCESSUAL, REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO, REVISTA DE DIREITO DO TERCEIRO SETOR, A&C REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO & CONSTITUCIONAL, REVISTA DE DIREITO PÚBLICO DA ECONOMIA, REVISTA DE DIREITO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL, REVISTA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA, REVISTA FÓRUM TRABALHISTA, REVISTA FÓRUM DE DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO, REVISTA DE DIREITO EMPRESARIAL, REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DA FUNÇÃO PÚBLICA, REVISTA DE CONTRATOS PÚBLICOS, REVISTA FORUM DE DIREITO CIVIL, REVISTA DO INSTITUTO DE HERMENÊUTICA JURIDICA, ATUALIDADES JURÍDICAS - OAB, REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO MUNICIPAL - RBDM**, para todo território Nacional, conforme documentação comprobatória apresentada pela empresa e que encontra-se em nosso poder.

A presente declaração tem validade até 11 de Setembro de 2015

Belo Horizonte, 11 de Março de 2015.



**Julio Linhares Ribeiro Filho**  
Departamento Jurídico



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
12/05/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
10/08/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: EDITORA FORUM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062793486.00-71

CNPJ/CPF: 41.769.803/0001-92

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PAULO RIBEIRO BASTOS

NÚMERO: 211

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

CEP: 31710430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000105893350





**Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

## **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

Certidão de Débitos nº: **3.019.514/2015**  
Emitida em: **15/06/2015** requerida às **10:09:43**

Número de Controle: **ABCJNJKILJ**  
Validade: **15/07/2015**

Nome: **EDITORA FORUM LTDA**  
CNPJ: **41.769.803.0001.92**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 381/2015

Vitorino, 23 de junho de 2015.

DE: **Cleonete Spigiorin**  
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Contratacao da assinatura de dois periódicos mensais na área jurídica

Ofício nº 098/2015

Assessoria Jurídica

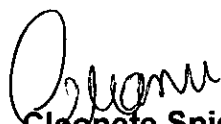
Protocolo nº 01371/2015

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária;

0201 04.122.0002.2.004 3.3.90.30 015 fonte 1000 R\$ 3.240,00

0201 04.122.0002.2.004 3.3.90.39 016 fonte 1000 R\$ 10.800,00

Se mais para o momento,

  
**Cleonete Spigiorin**  
Contadora



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Protocolo nº. 01371

Requerente: Assessoria Jurídica

## RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da **Assessoria Jurídica** que solicita a contratação de assinatura da Revista Interesse Público, bem como da Revista Brasileira de Direito Municipal.

Apresentou orçamento, sendo da primeira o valor de R\$ 1.252,00 e da segunda R\$ 1.512,00, representando um total de R\$ 2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

A contabilidade informou a existência de dotação capaz de suportar o gasto.

O Executivo manifestou-se pelo deferimento.

Vem ao Jurídico para parecer.

## PARECER JURÍDICO

Opinamos pela inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93:

[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato. (MEIRELLES, 2000, p. 254).

Cite-se, ainda, prejulgado do e. Tribunal de Contas de Santa Catarina (Prejulgado 1124), assim redigido:



# Prefeitura Municipal de Vitorino



Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Na inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores.

*A contratação de assinatura de revistas, periódicos e publicações similares pode ser efetivada por processo de inexigibilidade de licitação, tendo o disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 como fundamento legal para realização da despesa.*

Devem ser observadas as exigências do art. 26 daquele diploma legal, especialmente quanto à justificativa de interesse público na aquisição daqueles específicos materiais e sua relação com as atividades do órgão, bem como do preço e sua compatibilidade com o mercado.

A aquisição de livros diretamente de editora, ou do autor, também pode ser realizada por processo de inexigibilidade de licitação. No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias revendedoras), diante da possibilidade de competição, imprescindível a realização de processo licitatório, podendo ser efetivada por processo de dispensa de licitação quando o valor foi inferior ao limite para licitação na modalidade de convite (hipótese do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93).

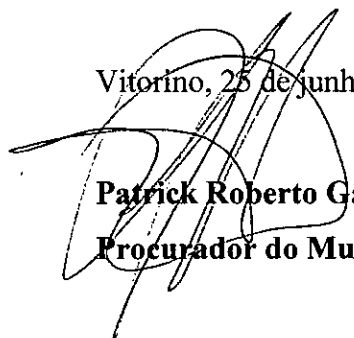
No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias), impende estabelecer programação anual de aquisição desses bens, em cumprimento da vigência dos respectivos créditos orçamentários (por exercício financeiro), cuja previsão de custos indicará a modalidade de licitação a ser utilizada, sob pena da aquisição, em diversas etapas durante o ano, por dispensa de licitação em razão do valor, caracterizar parcelamento irregular de compras. (grifei).

(Processo: CON-02/02266400 – Parecer nº COG-105/02 – Decisão nº 448/2002 – Origem: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Relator: Auditora Thereza Aparecida Costa Marques – Data da sessão: 25/03/20002 – Diário Oficial: 14/05).

Tratando-se de periódico, a ser adquirido diretamente da Editora, enquadra-se na hipótese aventada.

É o parecer, SMJ.

Vitorino, 25 de junho de 2015.

  
**Patrick Roberto Gasparetto**  
**Procurador do Município**



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## PORTARIA Nº 001/2015

**Juarez Votri**, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**I - CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69** e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO portador do CPF nº 938.283.819-87** e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS portador do CPF nº 053.417.629-16** como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO portadora do CPF nº 811.904.849-00** e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO portador do CPF Nº 072.342.319-94**, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2015 a 31/12/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2015.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal

Publicado em	01/1/15
Jornal	Libertade
Edição	5543



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 29/06/2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25	4. PROCESSO Nº. 8/2015
5. OBJETO <b>CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS MENSAIS NA ÁREA JURÍDICA - REVISTA DE INTERESSE PÚBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL.</b>			6. INSTRUMENTO A EMITIR ( ) S/ INSTRUMENTO ( ) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS ( ) FEDERAL (X) INSS ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do ofício 98/2015 protocolado sob o nº 1371/2015 e parecer jurídico, onde a referida Secretaria solicita <b>CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS MENSAIS NA ÁREA JURÍDICA - REVISTA DE INTERESSE PÚBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL.</b> Esta Secretaria apresentou a proposta das empresa EDITORA FORUM LTDA CNPJ -41769803000192, que cotou no valor de R\$ 2.764,00 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais).			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa vencedora do certame, foi, <b>EDITORA FORUM LTDA CNPJ -41769803000192</b> , que cotou no valor de R\$ 2.764,00 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais).			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.004.3390.39 - 1000 - 16/2015 - Manter a Procuradoria Geral do Município 2.004.3390.30 - 1000 - 15/2015 - Manter a Procuradoria Geral do Município			

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ASSINATURA BIBLIOTECA DIGITAL INTERESSE PÚBLICO - IP	UN	1,00	1.252,00	1252,00
2	ASSINATURA BIBLIOTECA DIGITAL REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO MUNICIPAL - RBDM	UN	1,00	1.512,00	1512,00
Total					2.764,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA EDITORA FORUM LTDA CNPJ -41769803000192	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 29/06/2015 NOME: FERNANDO SINHORINI	
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 29/06/2015 NOME: PATRICK ROBERTO GASPARETTO OAB/PR 36.584	
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a contratação, dispensada a licitação DATA: 29/06/2015 NOME: JUAREZ VOTRI



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato da Inexigibilidade nº 08/2015 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. EDITORA FORUM LTDA CNPJ - 41769803000192, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS MENSIS NA ÁREA JURÍDICA - REVISTA DE INTERESSE PÚBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL.** Dotação Orçamentária: 015 e 016 valor: R\$ 2.764,00. Motivo da Inexigibilidade. A contratação da assinatura de dois periódicos mensais, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 29/06/2015. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação PATRICK ROBERTO GASPARETTO - Procurador Jurídico.

Publicado em: 30/06/15
Jornal: <u>BELTÃO</u>
Edição: <u>0682</u>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA FORUM LTDA**  
**CNPJ: 41.769.803/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:19:23 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **A898.1C53.919F.6DD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FORUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.769.803/0001-92

Certidão nº: 109119633/2015

Expedição: 29/06/2015, às 09:16:12

Validade: 25/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FORUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.769.803/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação à todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013356187-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.769.803/0001-92**

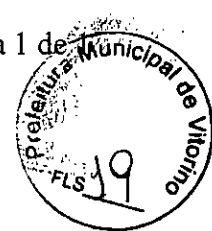
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 41769803/0001-92**Razão Social:** EDITORA FORUM LTDA**Endereço:** R PAULO RIBEIRO BASTOS 211 / JARDIM ATLANTICO / BELO HORIZONTE / MG / 31710-430

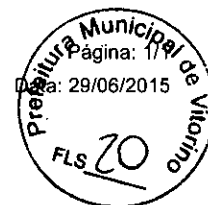
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2015 a 23/07/2015**Certificação Número:** 2015062403321714395448

Informação obtida em 29/06/2015, às 09:11:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certidão Número  
46

Data de Emissão  
29/06/2015

### **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**

Nome/Razão social: EDITORA FÓRUM LTDA.

CPF/CNPJ: 41.769.803/0001-92

(Solicitação sem Inscrição no Cadastro de Contribuintes)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

Ressalvando o direito do Município de Vitorino, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Dispositivo Legal: Código Tributario

**Validade desta certidão será de 60 (sessenta) dias após a data de emissão.**

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
A7KVZMGQ20005990

Esta certidão pode ser validada por meio do site da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



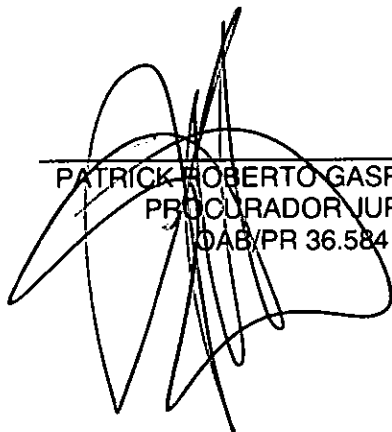
## LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Inexigibilidade nº. 08/2015.

Examinando o processo protocolado sob nº. 1371/2015, Processo Licitatório nº 08/2015, Inexigibilidade 08/2015 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS MENSAIS NA ÁREA JURÍDICA - REVISTA DE INTERESSE PÚBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL**. Esta assessoria opina pela sua legalidade, pois cumpre os requisitos da Lei 8666/93.

É o parecer.

Em, 29 / 06 / 2015.

  
\_\_\_\_\_  
PATRICK ROBERTO GASPARETTO.  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 36.584

Atos Oficiais

Convocação

A presidente do diretório executivo da Associação Beltronense de Bednistas - ABEB, Greice Cavalli, no uso de suas atribuições convocou todos os associados em pleno...

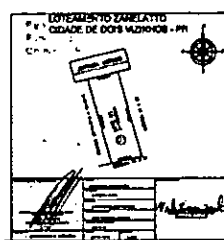
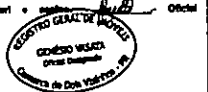


REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS CNPJ nº 78.105.650/0001-18 Rua Itaipava 208, Caxambu - Belo Horizonte - Minas Gerais

EDITAL Nº 018/2015

DIRETOR VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Cidade de Dols Vitorino - PI.

Por se tratar de todos que o presente Edital visam ao dele atendimento através que, mantendo-se o determinado pela Lei nº 6.768 de 19-12-1973 e demais disposições legais...



APROVADO Data: 23/06/2015 Assinatura: José Romualdo Pereira de Sousa

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 134/2015. Homologa o julgamento do Edital referente ao Pregão Presencial nº 02/2015...



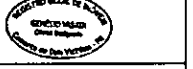
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CNPJ nº 78.105.650/0001-18

EDITAL DE INTIMAÇÃO ALEX SANDO, a todos os interessados que o presente Edital versa, no ato da assinatura...



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No que tange ao Edital Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Dols Vitorino...

Esta notificação tem por finalidade a publicação do Edital referente ao Pregão Presencial nº 02/2015...



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015 Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.009/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 198/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços TIPO: Menor preço unitário do item...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2015 - PMU - EXCLUSIVO PARA ME e EPP MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços...

ERRATA Na Publicação do dia 27 de junho de 2015, página TA, do Jornal de Beltrão, e página 32, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEUS, Onde se lê...

PORTARIA Nº 4810, DE 29 DE JUNHO 2015 O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS CNPJ nº 00.303.678/0001-06. Avenida Araxós (R. 14) 3252-5305

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015...

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015...

Table with columns: LOTES, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$). Lists lot numbers 01 to 44 and the winning company ARSS.



# Município de Vitorino



Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.483/0001-00

## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório N°109/2015.  
Modalidade INEXIGIBILIDADE 08/2015.

O processo número **109/2015**, modalidade INEXIGIBILIDADE 08/2015, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS MENSALIS NA ÁREA JURÍDICA - REVISTA DE INTERESSE PÚBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL**. Através da análise realizada nos procedimentos e julgamentos do Processo Licitatório nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, opinando-se pela sua legalidade.

É o parecer, 03/07/2015

  
\_\_\_\_\_  
PATRICK ROBERTO GASPARETTO  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 36584



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato Contrato 133/2015 - Inexigibilidade nº 08/2015 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. EDITORA FORUM LTDA CNPJ - 41769803000192, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS MENSIS NA ÁREA JURÍDICA - REVISTA DE INTERESSE PÚBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL.** Dotação Orçamentária: 015 e 016 valor: R\$ 2.764,00. Data 03/07/2015, vigência 02/07/2016. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri - EDITORA FORUM LTDA - MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO

Publicado em: 04/07/15  
Jornal: Bolão  
Edição: 5691





# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



## CONTRATO Nº. 133/2015.

### Processo de Inexigibilidade Nº.8/2015.

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa EDITORA FORUM LTDA situada à Rua: Paulo Ribeiro Bastos, 211, Bairro: jardim Atlântico, cidade de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob nº.41769803000192, neste ato representada por MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.832.136-40, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS NA ÁREA JURIDICA - REVISTA DE INTERESSE PUBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº.109/2015, Processo de Inexigibilidade nº 8/2015, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS NA ÁREA JURIDICA - REVISTA DE INTERESSE PUBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo de Inexigibilidade Nº.8/2015 e proposta do contratado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 02/07/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Processo de Inexigibilidade Nº.8/2015**, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA através da apresentação da nota fiscal, até o 5º dia útil.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

2.004.3390.39 - 1000 - 16/2015 - Manter a Procuradoria Geral do Município

2.004.3390.30 - 1000 - 15/2015 - Manter a Procuradoria Geral do Município

#### Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.764,00 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais), pelo **CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS NA ÁREA JURIDICA - REVISTA DE INTERESSE PUBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL**.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN.	ASSINATURA BIBLIOTECA DIGITAL INTERESSE PÚBLICO - IP	1.252,00	1.252,00

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná  
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

Publicado em 04/07/15  
Jornal Bellina  
Edição 5691





# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



2	1,00	UN	ASSINATURA DIGITAL REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO MUNICIPAL - RBDM	BIBLIOTECA	1:512,00	1:512,00
						2.764,00

## CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega

Obriga-se a CONTRATADA a entrega o objeto no prazo de 30 dias após a publicação que dar-se-á conforme a periodicidade de cada um.. A Procuradoria Geral através de seu Gestor ficará responsável pela fiscalização do objeto.

## CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total na forma a seguir especificada: **CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DE DOIS PERIÓDICOS NA ÁREA JURIDICA - REVISTA DE INTERESSE PUBLICO E DE DIREITO MUNICIPAL.**

## CLÁUSULA NONA – Vetações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - Advertência;
  - Multa:
    - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



# MUNICÍPIO DE VITORINO

## Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



- ~~III. III~~ Multa de 40% (dois por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- I. II. III. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I. III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- I. III. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na entrega sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

#### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

#### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



~~Parágrafo Quinto~~

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**


Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Inexigibilidade de nº.8/2015, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 3 de Julho de 2015.

  
JOAREZ VOTRI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Vitorino

  
MARIA AMÉLIA CORREA DE MELLO  
CONTRATADA  
EDITORA FORUM LTDA



